

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 097/93

SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

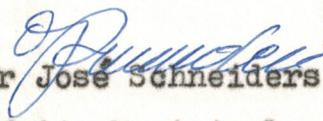
Art. 1º - Fica suplementada, por conta do excesso de arrecadação, no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais), a seguinte dotação do orçamento de 1993:

07.01.16885341.019

4110 - Obras e Instalações - CR\$ 300.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 29 de novembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. un. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICADO de 29 / 11 / 93

a 10 / 12 / 93


Responsável